



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171101, de 06 de março de 2017, por fonte e destinação de recursos.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam acrescidos os créditos orçamentários na fonte e destinação de recursos especificadas na seguinte dotação orçamentária:

2200.0008.12.365.140.2.046.0001.335043.0360.146	1.000,00
---	----------

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na fonte e destinação de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas na seguinte dotação orçamentária:

2200.0008.12.365.140.2.046.0001.335043.0360.147	1.000,00
---	----------



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento